



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

**PROCESSO Nº 062/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Itaoca - CEP 18360-000 - São Paulo - Internet: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) - e-mail: [dispensa.lic.itaoca@gmail.com](mailto:dispensa.lic.itaoca@gmail.com) - comunica os interessados que encontra-se aberta dispensa de licitação, como segue:

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Nº 027/2024.

Data para apresentação de propostas: **Início às 23h59min do dia 16 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 21 de outubro de 2024.**

Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: [dispensa.lic.itaoca@gmail.com](mailto:dispensa.lic.itaoca@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.

## **EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes têm como base na Lei Federal nº 14.133/2021, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e complementações posteriores.

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A presente dispensa de licitação tem por finalidade a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores da Prefeitura Municipal de Itaoca**, conforme condições e especificações mínimas presentes nesta dispensa.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** As cestas serão destinadas aos funcionários publico municipal de Itaoca/SP.

### **3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.1** Considerando que o menor valor orçado não foi atingido para media revela-se inferior ao limite legal, possibilitando esta a dispensa de licitação, permitindo que a contratação se faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, na forma estabelecida pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.**

### **5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**5.1** As cestas deverão ser entregues até o dia 20 de Dezembro de 2024 e deverão vir montadas em embalagem natalina.

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCA – Estado de São Paulo – e-mail: [pmitaoca@gmail.com.br](mailto:pmitaoca@gmail.com.br)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1 O serviço deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela fiscalização por parte da contratante.

## **7. DA PESQUISA DE PREÇOS E DOTAÇÃO**

7.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços conforme planilha abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	238	un	<b>1 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> MASSA LOGA, FINA, COM ADIÇÃO DE OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500G <b>1 EXTRATO DE TOMATE:</b> INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. POTES DE 300G <b>1 MAIONESE:</b> COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. POTES DE 500G <b>1 REFRIGERANTE:</b> COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA AÇÚCAR EXTRATO DE GUARANÁ AROMATIZANTES ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO CORANTE CARAMELO IV. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EDULCORANTES: ACESSULFAME DE POTÁSSIO, CICLAMATO DE SÓDIO E SUCRALOSE. GARRAFAS DE 2 LITROS <b>1 PANETONE DE FRUTAS:</b> COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. PACOTES DE 400G	R\$ 86,7067	R\$ 20.636,19



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

		<p><b>1 PESSEGO EM CALDA:</b> 60% POLPA DE PESSEGO 40% DE LÍQUIDO DE COBERTURA (CALDA), ONDE: EM MÉDIA HÁ 35% DE SACAROSE E 65% DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR. LATAS DE 400G</p> <p><b>1 CREME DE LEITE:</b> COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. CAIXAS DE 200G</p> <p><b>1 WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE:</b> COMPOSIÇÃO: AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSAMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CAIXAS DE 126G COM 20 UNIDADES</p> <p><b>1 CAIXA DE PAPELÃO,</b> PERSONALIZADAS COM ENFEITES NATALINOS, PARA COLOCAÇÃO DOS ITENS</p>		
--	--	---	--	--

7.2 As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Classificação Econômica:	Especificação:
26 - 3.3.90.30.00.00.00.0101	Material de Consumo

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado após a entrega das cestas mediante emissão de nota fiscal, atesto de recebimento do solicitante e requisição.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCA – Estado de São Paulo – e-mail: pmitaoca@gmail.com.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

**8.2** O pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, ou boletos, diretamente em conta sob titularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**9.1** O prazo de vigência da presente contratação é até 25 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DO CONTRATO**

**10.1** As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (Anexo II).

**10.2** O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**11.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.1.9** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**11.1.10** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

**11.1.11** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

## **12. HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**12.3** Certificados de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**12.4** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**12.5** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

**12.6** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou;

**12.7** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**12.8** Cópia dos documentos do responsável pela assinatura do contrato.

## **13. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:**

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Termo de Ciência e notificação

Itaoca/SP, 16 de Outubro de 2024

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**



**GESTÃO 12/2021 - 2024**

## **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

E-mail:

**1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XXXX	XXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXX

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data final definida para a entrega das propostas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de xxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa**

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCA – Estado de São Paulo – e-mail: pmitaoca@gmail.com.br**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**



**GESTÃO 12/2021 - 2024**

## **ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº \_\_\_/2024, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA \_\_\_\_\_.**

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, a Prefeitura do Município de Itaoca/SP, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo Sr Prefeito **ANTONIO CARLOS TRANNIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua domiciliado na Estrada Guarda Mão, nesta cidade, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço Rua \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - SP, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### **CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

**1.1. Constitui objeto deste instrumento, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>238</b>	<b>UN</b>	<b>1 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MASSA LOGA, FINA, COM ADIÇÃO DE OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500G</b> <b>1 EXTRATO DE TOMATE:</b> INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. POTES DE 300G <b>1 MAIONESE: COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. POTES DE 500G</b>	<b>R\$ X</b>	<b>R\$ X</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

		<p><b>1 REFRIGERANTE:</b> COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA AÇÚCAR EXTRATO DE GUARANÁ AROMATIZANTES ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO CORANTE CAMELO IV. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EDULCORANTES: ACESSULFAME DE POTÁSSIO, CICLAMATO DE SÓDIO E SUCRALOSE. GARRAFAS DE 2 LITROS</p> <p><b>1 PANETONE DE FRUTAS:</b> COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. PACOTES DE 400G</p> <p><b>1 PESSEGO EM CALDA:</b> 60% POLPA DE PESSEGO 40% DE LÍQUIDO DE COBERTURA (CALDA), ONDE: EM MÉDIA HÁ 35% DE SACAROSE E 65% DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR. LATAS DE 400G</p> <p><b>1 CREME DE LEITE:</b> COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. CAIXAS DE 200G</p> <p><b>1 WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE:</b> COMPOSIÇÃO: AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSAMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CAIXAS DE 126G COM 20 UNIDADES</p>		
--	--	--	--	--





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

			<b>1 CAIXA DE PAPELÃO, PERSONALIZADAS COM ENFEITES NATALINOS, PARA COLOCAÇÃO DOS ITENS</b>		
--	--	--	--	--	--

**PARAGRAFO UNICO** - O recebimento do objeto será por conta da Secretaria Municipal de Administração.

## **CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

**2.1.** Pela aquisição do item referido na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância total de R\$ xxxxx (xxxxxxx), conforme proposta homologada

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** A fiscalização será realizada pelo responsável requisitante.

**CLAUSULA TERCEIRA (DA DESPESA)** - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:

<b>RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
26 - 3.3.90.30.00.00.00.0101	Material de Consumo

**CLAUSULA QUARTA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)** - O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com encerramento em 25 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**CLAUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - O pagamento devido à Contratada será efetuado após a entrega das cestas, mediante emissão de nota fiscal, atesto de recebimento do solicitante e requisição.

**5.1.1.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;

**5.1.2.** O pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, ou boletos, diretamente em conta sob titularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.3.** Deverá constar na Nota Fiscal: "Dispensa de Licitação nº 027/2024".



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

**CLAUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na entrega da compra por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**CLAUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLAUSULA OITAVA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLAUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constadas neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**CLAUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE)** – A contratante ficará responsável por:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- b) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCA – Estado de São Paulo – e-mail: pmitaoca@gmail.com.br**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**



**GESTÃO 12/2021 - 2024**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)** – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaoca (SP), \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**

**PREFEITO: ANTONIO CARLOS TRANNIN**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ - **CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**DE ACORDO  
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO  
ADVOGADO  
OAB/SP 108.524**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

## **ANEXO III – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** 108.524

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAOCA/SP, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCA – Estado de São Paulo – e-mail: pmitaoca@gmail.com.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.